Página: 1/4 Data: 05/05/2025 12h07min



884.48

844,93

797.87

ÍNDICE DE REAJUSTE:

O reajuste anual do IPTU para o ano de 2025 foi estabelecido em 4,87%, conforme legislação vigente.

CALCULO REAJUSTE:

O Art. 180 do Código Tributário Municipal (LEI 4.200/97) define os critérios para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), considerando fatores e coeficientes específicos previstos na referida legislação. O Art. 327 do Código Tributário Municipal regulamenta o reajuste anual do IPTU, realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses. Esse reajuste ocorre em dezembro e é aplicado no exercício fiscal subsequente

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Os critérios para isenção do imposto estão presentes no artigo 175 da Lei Ordinária 4.200/97 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar 7.524/2018.

CAIXA

VALORES IPTU ANOS ANTERIORES

Imóvel: 28630

IPTU 2024:

IPTU 2023:

IPTU 2022:

10492.22258 58999.100041 00748.333408 3 10790000015459

PREFERENCIAL	MENTE N	VENCIMENTO 12/05/2025				
PREFEITURA I	MUNICIPA	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 702-6/2222558				
05/05/2025	№ DO DOCUM 748	MENTO 33334	NOSSO NÚMERO 14999000074833344			
PARCELA 3	CARTEIRA 11	Real	1MÓVEL 28630	VALOR À PAGAR 154,59		
INSTRUÇÕES (TEX VENCIMENTO ORIO			(-) DESCONTO			
RECEITA VALOR R\$ IMPOSTO PREDIAL 48.47						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
IMPOSTO TERRITORIAL 1,24 TAXA COLETA DE LIXO 104,88						(+) ACRÉSCIMOS
A A A A A A A A A A A A A A A A A A A						(=) VALOR TOTAL
4			1			154,59

SACADO

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



10492.22258 58999.100041 00748.333408 3 10790000015459 PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE 12/05/2025 AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE 702-6/2222558 DATA DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO ESPÉCIE DE DOCUMENTO DATA DO PROCESSAMENTO NOSSO NÚMERO ACEITE 05/05/2025 CARNÊ 7483334 Ν 05/05/2025 149990000074833344 PARCELA CARTEIRA MOEDA IMÓVEL ALÍQUOTA VALOR VALOR À PAGAR % X 11 Real 28630 154,59 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) (-) DESCONTO VENCIMENTO ORIGINAL: 12/05/2025 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA VALOR R\$ ATENÇÃO, APÓS O VENCIMENTO COBRAR: RECEITA IMPOSTO PREDIAL 48,47 * Multa de 2% ao mês até o limite de 10%. IMPOSTO TERRITORIAL 1.24 (+) ACRÉSCIMOS * JUROS: 1% AO MÊS. TAXA COLETA DE LIXO 104,88 *** CORREÇÃO MONETÁRIA: VARIAÇÃO IPCA *** (=) VALOR TOTAL 154,59

SACADO

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISTEMAS LTDA

BETHA

Página: 2/4 Data: 05/05/2025 12h07min



ÍNDICE DE REAJUSTE:

O reajuste anual do IPTU para o ano de 2025 foi estabelecido em 4,87%, conforme legislação vigente.

CALCULO REAJUSTE:

O Art. 180 do Código Tributário Municipal (LEI 4.200/97) define os critérios para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), considerando fatores e coeficientes específicos previstos na referida legislação. O Art. 327 do Código Tributário Municipal regulamenta o reajuste anual do IPTU, realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses. Esse reajuste ocorre em dezembro e é aplicado no exercício

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Os critérios para isenção do imposto estão presentes no artigo 175 da Lei Ordinária 4.200/97 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar 7.524/2018.

VALORES IPTU ANOS ANTERIORES

884.48

844,93

797.87

Imóvel: 28630

IPTU 2024:

IPTU 2023:

IPTU 2022:

10492.22258 58999.100041 00748.333598 1 11080000015459

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIAL	MENTE N	VENCIMENTO 4.0/0C/2002F				
PREFERENCIAL	MENIEN	10/06/2025				
CEDENTE		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE				
PREFEITURA I	MUNICIPA	702-6/2222558				
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUM	NOSSO NÚMERO				
05/05/2025	748	33335	CARNË	05/05/2025	14999000074833352	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
4	11	Real	28630	X	154,59	
INSTRUÇÕES (TEX	TO DE RES	(-) DESCONTO				
VENCIMENTO ORIO	GINAL: 10/06					
RECEITA			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA			
IMPOSTO PREDIAL						
IMPOSTO TERRITO			(+) ACRÉSCIMOS			
TAXA COLETA DE I			(T) ACINESCIIVIOS			
]			104,88			
4						(=) VALOR TOTAL
			l			154,59

SACADO

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



10492.22258 58999.100041 00748.333598 1 11080000015459 PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE 10/06/2025 AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE 702-6/2222558 DATA DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO ESPÉCIE DE DOCUMENTO DATA DO PROCESSAMENTO NOSSO NÚMERO ACEITE 05/05/2025 CARNÊ 7483335 Ν 05/05/2025 149990000074833352 PARCELA CARTEIRA MOEDA IMÓVEL ALÍQUOTA VALOR VALOR À PAGAR % X 11 Real 28630 154,59 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) (-) DESCONTO VENCIMENTO ORIGINAL: 10/06/2025 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA VALOR R\$ ATENÇÃO, APÓS O VENCIMENTO COBRAR: RECEITA

IMPOSTO PREDIAL 48,47 IMPOSTO TERRITORIAL 1.24 TAXA COLETA DE LIXO 104,88

* Multa de 2% ao mês até o limite de 10%.

* JUROS: 1% AO MÊS.

*** CORREÇÃO MONETÁRIA: VARIAÇÃO IPCA ***

(=) VALOR TOTAL

(+) ACRÉSCIMOS

154,59

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISTEMAS LTDA **BETHA**

Página: 3/4 Data: 05/05/2025 12h07min



ÍNDICE DE REAJUSTE:

O reajuste anual do IPTU para o ano de 2025 foi estabelecido em 4,87%, conforme legislação vigente.

CALCULO REAJUSTE:

O Art. 180 do Código Tributário Municipal (LEI 4.200/97) define os critérios para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), considerando fatores e coeficientes específicos previstos na referida legislação. O Art. 327 do Código Tributário Municipal regulamenta o reajuste anual do IPTU, realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses. Esse reajuste ocorre em dezembro e é aplicado no exercício

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Os critérios para isenção do imposto estão presentes no artigo 175 da Lei Ordinária 4.200/97 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar 7.524/2018.

10492.22258 58999.100041 00748.333671 5 11380000015459

VALORES IPTU ANOS ANTERIORES

884.48

844,93

797,87

Imóvel: 28630

IPTU 2024:

IPTU 2023:

IPTU 2022:

10492.22258 58999.100041 00748.333671 5 11380000015459

PREFERENCIAL	MENTE N	VENCIMENTO 10/07/2025				
PREFEITURA I	MUNICIPA	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 702-6/2222558				
05/05/2025	№ DO DOCUM 748	NOSSO NÚMERO 14999000074833360				
PARCELA 5	CARTEIRA 11	Real	28630	alíquota %	VALOR À PAGAR 154,59	
INSTRUÇÕES (TEX			(-) DESCONTO			
RECEITA VALOR R\$ IMPOSTO PREDIAL 48.47						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
IMPOSTO TERRITORIAL 1,24 TAXA COLETA DE LIXO 104,88						(+) ACRÉSCIMOS
TAXA COLETA DE I						(=) VALOR TOTAL
4			1			154,59

SACADO

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 702-6/2222558 NOSSO NÚMERO					
748	3336	CA	RNÊ	N	05/05/2025	14999000074833360
CARTEIRA 11	MOEDA Real	IMÓVEL 28	630	alíquota %	VALOR À PAGAR 154,59	
		(-) DESCONTO				
RECEITA IMPOSTO PREDIAL IMPOSTO TERRITORIAL TAXA COLETA DE LIXO					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
						(+) ACRÉSCIMOS
			*** CORREÇ	AO MONETARIA: VARI	(=) VALOR TOTAL	
						154,59
	N° DO DOCUM 748 CARTEIRA 11 TO DE RES GINAL: 10/07	N° DO DOCUMENTO 7483336 CARTEIRA MOEDA 11 Real TO DE RESPONSABILIDA GINAL: 10/07/2025	N° DO DOCUMENTO 7483336 CARTEIRA 11 Real 28 TO DE RESPONSABILIDADE DO CEI GINAL: 10/07/2025 VALOR R\$ 48,47 PRIAL 1,24	N° DO DOCUMENTO 7483336 CARNÊ CARNÊ CARNÊ CARNÊ CARNÊ CARNÊ CARNÊ CARNÊ 11 Real 28630 TO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) GINAL: 10/07/2025 VALOR R\$ 48,47	7483336 CARNÊ N CARTEIRA 11 MOEDA 28630 ALÍQUOTA 8 TO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) GINAL: 10/07/2025 VALOR R\$ 48,47 ATENÇÃO, APÓS O VENCIMENTO 48,447 ORIAL 1,24 1,24 1,100 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24	N° DO DOCUMENTO 7483336 CARNÊ N DATA DO PROCESSAMENTO 05/05/2025 CARTEIRA 11 Real Real 28630 X TO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) GINAL: 10/07/2025 VALOR R\$ 48,47 1,24 RIAL *Multa de 2% ao mês até o limite de 10%.

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

Página: 4/4 Data: 05/05/2025 12h07min



ÍNDICE DE REAJUSTE:

O reajuste anual do IPTU para o ano de 2025 foi estabelecido em 4,87%, conforme legislação vigente.

CALCULO REAJUSTE:

O Art. 180 do Código Tributário Municipal (LEI 4.200/97) define os critérios para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), considerando fatores e coeficientes específicos previstos na referida legislação. O Art. 327 do Código Tributário Municipal regulamenta o reajuste anual do IPTU, realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses. Esse reajuste ocorre em dezembro e é aplicado no exercício fiscal subsequente

CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Os critérios para isenção do imposto estão presentes no artigo 175 da Lei Ordinária 4.200/97 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar 7.524/2018.

CAIXA

VALORES IPTU ANOS ANTERIORES

884.48

844,93

797.87

Imóvel: 28630

IPTU 2024:

IPTU 2023:

IPTU 2022:

10492.22258 58999.100041 00748.333754 1 11700000015459

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO				
PREFERENCIAL	MENTE N	11/08/2025				
CEDENTE		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE				
PREFEITURA I	MUNICIPA	702-6/2222558				
DATA DO DOCUMENTO	No DO DOC∩N	NOSSO NÚMERO				
05/05/2025	748	33337	CARNÊ	05/05/2025	14999000074833379	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
6	11	Real	28630	X	154,59	
INSTRUÇÕES (TEX	TO DE RES	(-) DESCONTO				
VENCIMENTO ORIO	GINAL: 11/08					
RECEITA VALOR R\$						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
IMPOSTO PREDIAL	_					
IMPOSTO TERRITORIAL 1.24						(+) ACRÉSCIMOS
TAXA COLETA DE I	LIXO	(1) / ISINESSIMOS				
1						
4		(=) VALOR TOTAL				
			ļ			154,59

SACADO

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



10492.22258 58999.100041 00748.333754 1 11700000015459 PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE 11/08/2025 AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE 702-6/2222558 DATA DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO ESPÉCIE DE DOCUMENTO DATA DO PROCESSAMENTO NOSSO NÚMERO ACEITE 05/05/2025 CARNÊ 7483337 Ν 05/05/2025 149990000074833379 PARCELA CARTEIRA MOEDA IMÓVEL ALÍQUOTA VALOR VALOR À PAGAR % X 11 Real 28630 154,59 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) (-) DESCONTO VENCIMENTO ORIGINAL: 11/08/2025 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA VALOR R\$ ATENÇÃO, APÓS O VENCIMENTO COBRAR: RECEITA IMPOSTO PREDIAL 48,47 * Multa de 2% ao mês até o limite de 10%. IMPOSTO TERRITORIAL 1.24 (+) ACRÉSCIMOS * JUROS: 1% AO MÊS. TAXA COLETA DE LIXO 104,88 *** CORREÇÃO MONETÁRIA: VARIAÇÃO IPCA *** (=) VALOR TOTAL 154,59

SACADO

7180 - HABITETO ADMINISTRADORA DE BENS HOLDING LTDA - 00.704.877/0001-63

- Rua ITABERABA 1070 SALA COMERCIAL 401 Apto: SALA 401 01.01.169.0348.19 50.863
- Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Oeste CEP: 89.900-000 SC Quadra: 1 Lote: 10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISTEMAS LTDA

BETHA